



Órgão Oficial Eletrônico - 3111
Campo Mourão - Terça-feira - 03/12/2024

LEI Nº 4 8 1 6

De 03 de dezembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 727.712,89 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 727.712,89 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – GEREA
0018.0542.0080.1041 – Aprimorar a Limpeza Pública
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 732 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações R\$ 227.712,89
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 727.712,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
0004.0126.0051.2226 – Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 118 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 77.712,89
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0099.0999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.0.00.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – 251 – Reserva de Contingência R\$ 650.000,00
Fonte de Recursos: 9999 – Reserva de Contingência

Total das Reduções R\$ 727.712,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de dezembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

